MUNICÍPIO DE EQUADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 759, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Denomina rua do bairro Dinarte Mariz no Município de Equador e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada no Município de Equador de “Rua Manoel Ferreira da Silva”, a rua localizada no Bairro Dinarte Mariz, no sentido oeste-leste, tendo início no ponto intersecção com a Rua Sebastião Gomes de Lima, seguindo no sentido leste até a estrada vicinal que liga Equador ao Sítio Galo Branco, ao norte limita-se com a propriedade de Francisco Grangeiro Diniz e ao sul com a Rua Nego Grangeiro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 7 de outubro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito